



EDITAL Nº 300/2021

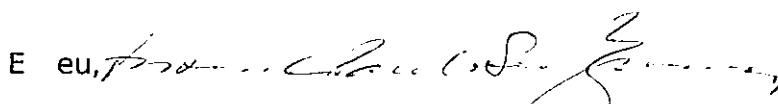
ENCERRAMENTO DAS CASAS DA JUVENTUDE DO CONCELHO  
DE VILA FRANCA DE XIRA

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

No uso da competência prevista na alínea ee), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova e consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação vigente, que me foi delegada pela Câmara Municipal, por via da deliberação tomada na primeira reunião do presente mandato autárquico, realizada a 21 de outubro de 2017, sob o ponto 5 da respetiva ordem do dia, bem como nos termos das competências próprias que me são conferidas pelo artigo 35º, nº 1, alínea b) e nº 2, alínea a), e bem assim pelo artigo 37º, ambos do mesmo Anexo I do já citado diploma legal, determino o encerramento das Casas da Juventude do Concelho de acordo com os seguintes períodos:

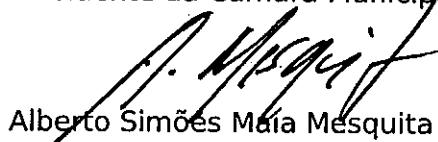
- Casa da Juventude do Forte da Casa, de 19 a 22 de agosto de 2021;
- Casa da Juventude da Póvoa de Santa Iria, de 16 a 27 de agosto de 2021;
- Casa da Juventude de Vialonga, de 2 a 27 de agosto de 2021;
- Casa da Juventude de Alverca do Ribatejo – Não Encerra.

Para constar publico o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros,  
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 25 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Alberto Simões Maia Mesquita